



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

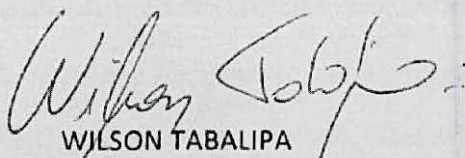
PROJETO DE LEI Nº 7.255, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA RUA MARIA CAVALCANTE GAMBARRA
A ATUAL RUA 2503, SETOR URBANO 10, BAIRRO
JARDIM UNIVERSITÁRIO.

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Cavalcante Gambarra a atual Rua 2503, localizada entre a Avenida 2 (Rotary Clube), na divisa do Setor 10 e Jardim Universitário, e a Rua Regina Polizel Abrão (25), na divisa do Setor Jardim Universitário e 70.

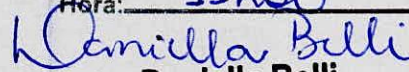
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 13 de outubro de 2025.


WILSON TABALIPA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 14/10/25
Hora: 11h00


Daniella Belli
Matrícula nº 400005

JUSTIFICATIVA

Esta justa homenagem é amparada pela alínea "d", da Lei nº 2.474/2008, a ilustre cidadã Maria Cavalcante Gambarra foi uma pioneira, mulher honrada, virtuosa e cumpridora de seus deveres para com a família e a sociedade, muito religiosa participava ativamente na Igreja.

Maria Cavalcante Gambarra, Nasceu no município de Piancó, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 1931, e foi registrada no dia 10 de setembro de 1931. Era filha de Francisco Hilário Monciôve e de Dona Tecla Cavalcante Gambarra.

Estudou na influente Escola Normal Santo Antônio, mantida por freiras, onde formou-se no curso de Magistério, tornando-se professora primária da rede estadual de educação do Estado da Paraíba a partir do ano de 1953, até a sua aposentadoria.

Foi casada com Ivon Lelte de Azevedo (in memoriam), servidor público da fazenda estadual da Paraíba, fazendeiro, político e cidadão de grande influência na região do Vale do Piancó. Mãe de cinco filhos: José Ivo de Azevedo Gambarra, Júlio Robson Azevedo Gambarra, Marcos José Azevedo Gambarra (in memoriam), Jorge Alberto Azevedo Gambarra e Maria do Perpétuo Socorro Gambarra Eich; avó de dez netos e bisavó de dois bisnetos.

Maria Gambarra, como era conhecida, ao lado de Ivon Lelte de Azevedo (in memoriam), educou e conduziu a sua família, durante toda a sua existência, com muita dignidade e determinação. Desde cedo, conduziu seus filhos, netos e alunos ao universo da leitura e do conhecimento, com seu permanente incentivo, amor e carinho.

Foi Ministra da Eucaristia na Paróquia de Santo Antônio, foi presidente e fundadora do Clube das Mães Santo Antônio de Piancó, em 1981, que tinha como principal atividade a defesa de direitos sociais e a ajuda aos mais necessitados.

Após ficar viúva, mudou-se para a cidade de Vilhena, no Estado de Rondônia, no início do ano de 1994, local em que alguns de seus filhos já residiam desde a década de 1980. Instalou-se no Bairro 5º BEC, onde se reunia nos finais de tarde para saborear o chimarrão, bebida até então desconhecida.

Participou da Legião de Maria, apostolado em que exercitou o mandamento da solidariedade e da fé, contribuindo na ação evangelizadora da Igreja Católica na cidade de Vilhena/RO.

Também foi Ministra da Eucaristia na Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, ocasião em que levava a comunhão até a casa das pessoas enfermas e idosas, impossibilitadas de ir até a sede da Igreja.

Foi uma das incentivadoras e fundadoras da Igreja São Cristóvão, comunidade localizada no bairro 5º BEC, na cidade de Vilhena/RO.

Dedicou grande parte de sua vida às orações e à filantropia, nunca esqueceu e nunca mediu esforços para ajudar as pessoas mais pobres e menos favorecidas.

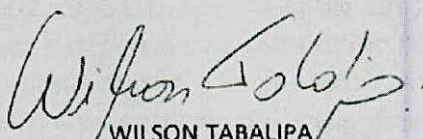
No dia 23 de julho de 2022, sábado, aproximadamente às 14h00, faltando uma semana para completar 91 anos, e depois de ter cumprido com muita dignidade a sua missão terrena, foi para a sua morada eterna, a Profª Maria Cavalcante Gambarra.

Após ser velada por inúmeras pessoas, das mais diversas classes sociais, foi sepultada, no domingo, dia 24 de julho de 2022, no Cemitério Cristo Rei, na cidade de Vilhena/RO, onde descansa em paz.

Diante de todo o exposto da vida desta grande mulher, as justas homenagens, por si só não bastam, a família e os amigos gostariam de ver eternizado em um Logradouro Público seu honroso nome.

Peço aos nobres colegas que analisem com distinção e apreço essa propositura, pois o histórico de vida da senhora Maria Cavalcante Gambarra justifica essa bonita homenagem.

Vilhena, 13 de outubro de 2025.


WILSON TABALIPA
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
MARIA CAVALCANTE GAMBARRA

CPF: Sem Informação

Matrícula

06503-01-33-2022-4-00936-110-0011480-05

Sexo Feminino	Cor Parda	Estado civil e idade Viúva, 90 anos **
-------------------------	---------------------	--

Naturalidade Pianco-PB **	Documento de identificação [REDACTED]	Eleitor Sim
-------------------------------------	---	-----------------------

Filiação e residência
FRANCISCO HILARIO MONCIÔVE e RECLA CAVALCANTE GAMBARRA, ambos falecidos., A falecida era residente e domiciliada, à Rua Costa e Silva, nº 812, em Vilhena-RO **

Data e hora do falecimento Vinte e três de julho de dois mil e vinte e dois, às 14h 05min **	Dia 23	Mês 07	Ano 2022
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital Bom Jesus à Rua Carlos Sthal, 4901, Jardim Eldorado, em Vilhena-RO **

Causas
[REDACTED]

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO **	Declarante ROGERIO EICH **
---	--------------------------------------

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. LETICIA REPISO BURGARELLI, CRM nº 5295/RO **

Averbações/Anotações à acrescentar
Nascida em 10 de setembro de 1931. Pela declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens inventariados e testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Era viúva de Ivon Leite de Azevedo e deixou quatro (4) filhos: José Ivo Azevedo Gambarra (13/11/1955), Júlio Robson Azevedo Gambarra (14/01/1957), Maria do Perpetuo Socorro Azevedo Gambarra Eich (15/05/1955) e José Alberto Azevedo Gambarra (22/02/1962). Tinha um (1) filho falecido: Marcos José Azevedo Gambarra. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 25405401-2. Certidão de Casamento Nº 5527, Folhas 143, Livro 32, lavrada no *OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PIANCÓ-PB (consignada na Identidade) Emolumentos: Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). **

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador
Jefferson Ouribes Flores - Oficial Registrador

Município e Comarca / UF
Vilhena - Estado de Rondônia

Endereço
**Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro
CEP: 76.980-142 - Fone: (69)3322-3654 - Fax: (69)3322-1488 - E-mail: notascivilvilhena@hotmail.com**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena-RO, 20 de setembro de 2022

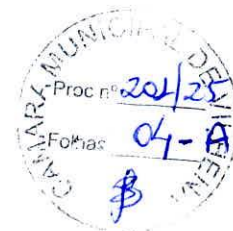
Carolina Cantuária Neiva Flores
Tabelião Substituta

ARPENBRASIL AA 027050467 BRP

2NSAB 2DYVA HUUCSZV1 5iC
valide em www.ocartorio.net



HISTÓRICO



Maria Cavalcante Gambarra nasceu no município de Piancó, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 1931, e foi registrada no dia 10 de setembro de 1931. Era filha de Francisco Hilário Monciôve e de Dona Tecla Cavalcante Gambarra.

Estudou na influente Escola Normal Santo Antônio, mantida por freiras, onde formou-se no curso de Magistério, tornando-se professora primária da rede estadual de educação do Estado da Paraíba a partir do ano de 1953, até a sua aposentadoria.

Durante mais de 33 anos de docência, exercida no Grupo Escolar Ademir Leite, localizado na centenária cidade de Piancó, no Estado da Paraíba, ajudou a formar gerações de jovens, que ainda hoje continuam exercendo suas mais variadas profissões em diversas localidades.

Foi casada com Ivon Leite de Azevedo (in memoriam), servidor público da fazenda estadual da Paraíba, fazendeiro, político e cidadão de grande influência na região do Vale do Piancó. Mãe de cinco filhos: José Ivo de Azevedo Gambarra, Júlio Robson Azevedo Gambarra, Marcos José Azevedo Gambarra (in memoriam), Jorge Alberto Azevedo Gambarra e Maria do Perpétuo Socorro Gambarra Eich; avó de dez netos e bisavó de dois bisnetos.

Maria Gambarra, como é conhecida, ao lado de Ivon Leite de Azevedo (in memoriam), educou e conduziu a sua família durante toda a sua existência, com muita dignidade e determinação. Desde cedo, conduziu seus filhos, netos e alunos ao universo da leitura e do conhecimento, com seu permanente incentivo, amor e carinho.

Foi Ministra da Eucaristia na Paróquia de Santo Antônio. Também foi presidente e fundadora do Clube das Mães Santo Antônio de Piancó, em 1981, que tinha como principal atividade a defesa de direitos sociais e a ajuda aos mais necessitados.

Após ficar viúva, mudou-se para a cidade de Vilhena, no Estado de Rondônia, no início do ano de 1994, local em que alguns de seus filhos já residiam desde a década de 1980. Instalou-se no Bairro 5º BEC, onde se reunia nos finais de tarde para saborear o chimarrão, bebida até então desconhecida.

Participou da Legião de Maria, apostolado em que exercitou o mandamento da solidariedade e da fé, contribuindo na ação evangelizadora da Igreja Católica na cidade de Vilhena/RO.

Também foi Ministra da Eucaristia na Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, ocasião em que levava a comunhão até a casa das pessoas enfermas e idosas, impossibilitadas de irem até a sede da Igreja.

Foi uma das incentivadoras e fundadoras da Igreja São Cristóvão, comunidade localizada no bairro 5º BEC, na cidade de Vilhena/RO.

Dedicou grande parte de sua vida às orações e à filantropia. Nunca esqueceu e nunca mediu esforços para ajudar as pessoas mais pobres e menos favorecidas.

No dia 23 de julho de 2022, sábado, aproximadamente às 14h00, faltando uma semana para completar 91 anos, e depois de ter cumprido com muita dignidade a sua missão terrena, foi para a sua morada eterna, a Profª Maria Cavalcante Gambarra.

Após ser velada por inúmeras pessoas, das mais diversas classes sociais, foi sepultada, no domingo, dia 24 de julho de 2022, no Cemitério Cristo Rei, na cidade de Vilhena/RO, onde descansa em paz.



**PREFEITURA DE
VILHENA**

**TERRAS
RELATÓRIO TÉCNICO**

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR WILSON TABALIPA
ASSUNTO	Ofício nº 141/2025/GVWT

DATA: 01/09/2025

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **MARIA CAVALCANTE GAMBARRA;**

E o croqui e relatório técnico do logradouro urbano:

- **RUA 2503;** ✓

Temos a relatar que:

- Nada consta nesta secretaria (SEMTer), nenhum logradouro denominado **MARIA CAVALCANTE GAMBARRA;** ✓

- O local citado tem início na Avenida 02 (Rotary Clube), na divisa dos Setores 10 e Jardim Universitário e fim na Rua Regina Polizel Abrão (25), na divisa dos Setores Jardim Universitário e 70. ✓

- Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;

- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);

- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;

- Observar se está sendo cumprida a Lei nº 2.474/2008 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, atentar-se ao Art. 5º;

- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em





casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

lasmin de Magalhães Oliveira Lopes

Arquiteta e Urbanista

CAU A137868-6

Matrícula nº 15492



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 204/25
Folhas 07
B



LOGRADOURO

RUA 2503

LOCALIZAÇÃO

Início na Avenida 02 (Rotary Clube), na divisa dos Setores 10 e Jardim Universitário e Fim na Rua Regina Polizel Abrão (25), na divisa dos Setores Jardim Universitário e 70

DATA DE ELABORAÇÃO

01/09/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Lasman de Magalhães Oliveira Lopes

Arquiteta e Urbanista
Matrícula nº 10994

Observação: Esta planta contém dados de diversas fontes e não se responsabiliza por erros. Para maiores informações consulte o Setor de Terras.

Elaborada em impressão A4
Data: 01/09/2025, 10:00:00



Secretaria Municipal
de Saúde



Ofício n.º 684/2025/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2025.

Ilmo. Senhor
WILSON TABALIPA
Vereador
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: Ofício n.º 140/2025/GVWT

Senhor Vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 140/2025/GVWT, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de MARIA CAVALCANTE GAMBARRA, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **MARIA CAVALCANTE GAMBARRA**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES

26/08/2025 10:39:18

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023



Imagem 3225 19872



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 870/2025/SEMED ✓

Vilhena, 22 de agosto de 2025.

Ao Senhor vereador:
Wilson Tabalipa

Objeto: Resposta ao Ofício nº 139/2025/GVWT

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de NADA CONSTA ✓ em nome de MARIA CAVALCANTE GAMBARRA não há "ESCOLAS", com tal nome ou assemelhado.

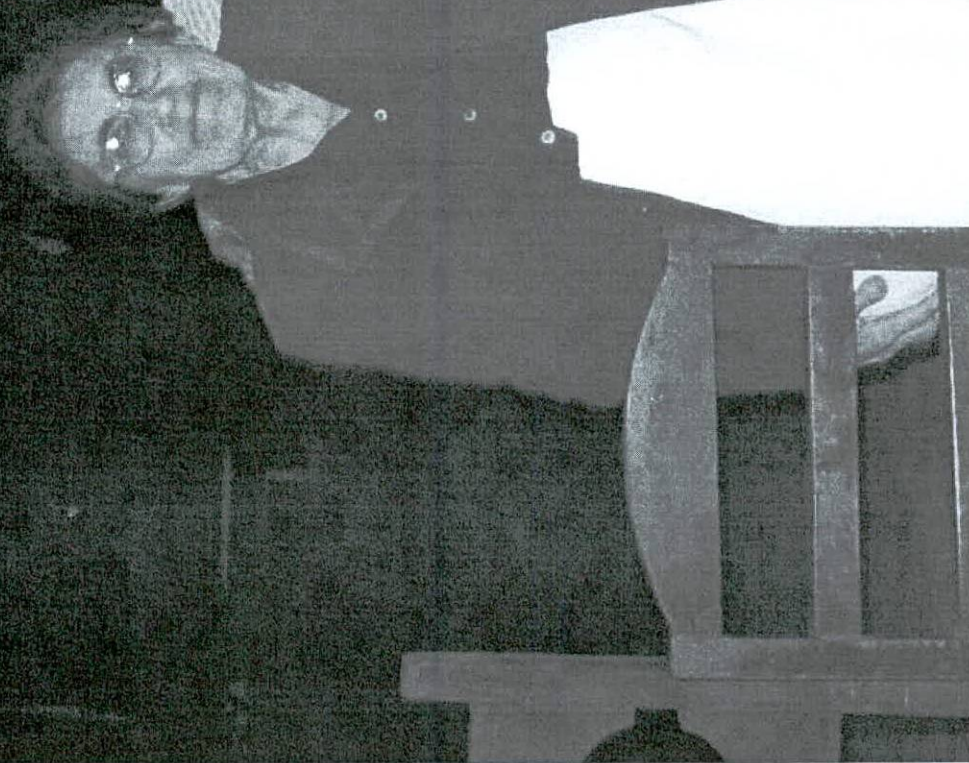
Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

CARARA MUNICIPAL DE MILHENS
Proc nº 201
Folhas 10
B

02





PARA MUNICIPAL DE
Proc nº 201/25
Folhas M
P

14 1 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE
Proc nº 201/25
Folha 13
B

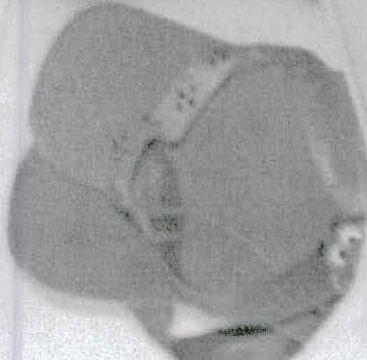




CARACAS MUNICIPAL
Proc nº 20425
Folias 11
8

CÂMARA MUNICIPAL
Proc nº 202/25
Folhas 15
15

15 10 2006



CAMARA MUNICIPAL DE
ALTEIRA
Proc. nº 201/18
Folha 16
B





20 1 2007





MUNICIPAL DE LITENNA
Proc n° 204/25
Folhas 19
B

2002 8 5







CAMPESINOS MUNICIPAL
Procm 202/25
Folhas 21

20 0 2015